



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 2.099/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE AMIGOS JARDIM FERRAREZZI, com sede à Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 1.470 - Jardim Ferrarezzi, neste Município, estatuto devidamente registrado sob nº 429, fls. 15vº Livro A-1, em 30 de julho de 1.990, junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BÉLEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
dor/.-